



ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE MARÇO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 379

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 379

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1041/2022.
EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora SABRINA PONTES GONÇALVES FONTAO, matrícula nº 40844, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1042/2022.
EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o servidor INALDO POLONINI MORELI, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1043/2022.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o servidor GENILSON MELO DE JESUS, matrícula nº 9156, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1044/2022.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 05/2021

Nome: EDINEIA BENEVIDES THOMPSON

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Início: 05/01/2022

Término: 04/01/2023

Servidor Titular da Função: AIDA BRANDÃO LEAL

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de Janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1045/2022.
EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 40886, do cargo de ASSISTENTE DE CUIDADOR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 07 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1046/2022.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 27/2021

Nome: JAQUELINE PINTO PAULO

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Início: 14/01/2022

Término: 31/03/2022

Servidor Titular da Função: FERNANDA DA SILVA ALMEIDA

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de Janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1047/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
262/2020	Jocarlylson de Carvalho Dias	Professor MAMPB	02/07/2018 a 07/07/2021	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1048/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
4212/2016	Flaviane Nunes Francisco	Professor MaMPA	01/06/2016 a 13/08/2019	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1049/2022.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidor efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
4927/2018	Claudia Renata de Oliveira Moraes	Professor MaMPA	04/06/2018 a 05/06/2021	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1050/2022.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
247/2020	Victor Colli Zerbone	Engenheiro Civil	25/06/2018 a 24/06/2021	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1051/2022.
PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1051/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
17051	Kelly Fernanda Silveira de Melo	Gari	C	D	03/05/2016 a 04/05/2020	04/05/2020
10677	Gediel Perim	Trabalhador Braçal	D	E	31/05/2016 a 31/05/2020	31/05/2020
38628	Tayane da Silva Carvalho Alexandre	Monitor de Sala de Aula	A	B	02/05/2016 a 02/06/2020	02/06/2020
17710	Rosely Rodrigues Gonçalves Marcon	Servente	C	D	16/09/2015 a 09/06/2020	09/06/2020
38598	Nahyanni Giovanelli Nunes Bayerl	Monitor de Sala de Aula	A	B	02/05/2016 a 02/07/2020	02/07/2020
10685	Jeissimar Verheyen Passos	Trabalhador Braçal	D	E	22/07/2016 a 23/07/2020	23/07/2020
2801	Joventino de Almeida Cotta Neto	Operador de Máquinas	F	G	24/07/2016 a 24/07/2020	24/07/2020
16322	Romildo José Sad Junior	Motorista	C	D	27/07/2016 a 27/07/2020	27/07/2020
38830	Michele do Carmo de Freitas Martins	Atendente	A	B	01/08/2016 a 14/08/2020	14/08/2020
38849	Maria Lucia Perin Bressamini	Monitor de Sala de Aula	A	B	01/08/2016 a 16/08/2020	16/08/2020
1775	Ademar Eurico Wetler	Auxiliar Administrativo	F	G	26/06/2015 a 23/08/2020	23/08/2020
38857	Tais Francisco Cunha	Monitor de Sala de Aula	A	B	01/08/2016 a 15/09/2020	15/09/2020
10421	Elisangela Dutra Laya	Gari	D	E	17/11/2016 a 29/11/2020	29/11/2020
28371	Lucimara do Carmo Freitas Castellari da Silva	Servente	C	D	09/12/2016 a 09/12/2020	09/12/2020
39071	Wellington Alexandre Norte	Monitor de Informática	A	B	05/12/2016 a 12/12/2020	12/12/2020
28347	Karla Hemerly Pereira Ribeiro	Servente	C	D	20/11/2016 a 29/12/2020	29/12/2020
39063	Juliane Anholetti Viana	Atendente de Consultório Dentário	A	B	19/12/2016 a 04/01/2021	04/01/2021
38865	Katia Leopoldino Oliveira Araújo	Cuidador/Educador	A	B	01/08/2016 a 10/01/2021	10/01/2021
39322	Rita de Cassia Marcon	Atendente de Consultório Dentário	A	B	08/02/2017 a 08/02/2021	08/02/2021
39330	Rodolpho Longue Diirr	Motorista	A	B	13/02/2017 a 13/02/2021	13/02/2021
39608	Suellen Wandermurem Altoé	Motorista	A	B	22/02/2017 a 22/02/2021	22/02/2021
2976	Ivanete Maria Monte Colle Peterle	Servente	F	G	31/03/2017 a 31/03/2021	31/03/2021
2917	Irani Koppe Hoffman	Servente	F	G	02/04/2017 a 02/04/2021	02/04/2021
39896	Vera Lucia Carvalho Dias Bianchi	Monitor de Sala de Aula	A	B	26/04/2017 a 27/04/2021	27/04/2021
39772	Daniele da Silva Ferreira	Cuidador/Educador	A	B	19/04/2017 a 28/04/2021	28/04/2021
29246	Jefferson Dionei Rohr	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	C	D	04/05/2017 a 04/05/2021	04/05/2021
28622	Luziene Castelari Batista Silva	Servente	C	D	15/03/2017 a 20/05/2021	20/05/2021
17442	Moacyr Gonçalves Nunes	Gari	C	D	15/06/2017 a 15/06/2021	15/06/2021
28576	Inacia Polonini Moreli Scheidegger	Servente	C	D	29/03/2017 a 30/06/2021	30/06/2021
16667	Alex Silva de Souza	Trabalhador Braçal	C	D	12/07/2017 a 24/07/2021	24/07/2021
29319	Vilma Pereira de Oliveira	Servente	C	D	19/07/2017 a 29/07/2021	29/07/2021

29238	Francielen Figueredo Marquezini Nunes	Enfermeiro	C	D	17/07/2017 a 22/08/2021	22/08/2021
16977	Camila Guio Marin	Tecnico em Enfermagem	C	D	12/08/2017 a 23/08/2021	23/08/2021
28568	Eliana Venturini Menegardo	Servente	C	D	12/07/2017 a 31/08/2021	31/08/2021
29475	Harianne Zucoloto Rohr	Enfermeiro	C	D	15/10/2017 a 26/10/2021	26/10/2021
16934	Jose Roberto Thompson	Trabalhador Braçal	C	D	03/01/2018 a 03/01/2022	03/01/2022

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1052/2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – *CONCEDER* progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidor(es) e data de vigência retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1052/2022.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Clas se/Nível/Padrão- atual	C.Funcional/Classe /Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
40157	Rosilucy Fernandes Louzada	1ª	-	MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	10/08/2020
40280	Claudia Renata de Oliveira Moraes	1ª	-	MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	05/06/2021
40289	Jocarlyson de Carvalho Dias	1ª	-	MaMPB-V-1	MaMPB-V-2	07/07/2021
38776	Flaviane Nunes Francisco	1ª	-	MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	13/08/2021

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1053/2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – *CONCEDER* progressão por merecimento aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificadas no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1053/2022.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
40157	Rosilucy Fernandes Louzada	6411/2021-10	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	25/10/2021
40280	Claudia Renata de Oliveira Moraes	6916/2021-11	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	17/11/2021
38776	Flaviane Nunes Francisco	7224/2021-10	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	03/12/2021
16381	Ariosto de Castro Amorim Junior	7223/2021- 10	MaMPB-V-7	MaMPB-V-8	03/12/2021
28681	Adriana Martins Scheidegger Marinato	7265/2021-11	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	07/12/2021
37133	Dayana Pessini Marconsini	7443/2021-10	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	13/12/2021

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1054/2022.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora LEIRICE BERNARDO LAEBER, matrícula nº 40801, do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1055/2022.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora VERA LUCIA BERNARDO BALDUINO, matrícula nº 40802, do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1056/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência JANEIRO/2022, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	29/09/2021 a 29/01/2022 30/01/2022 a 29/04/2022
Cosme Guedes Claudio Junior	02/01/2022 a 15/07/2022
Jose Roberto Gonçalves	01/01/2022 a 29/06/2022
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/01/2022 a 09/02/2022
Maria Inez Contaefer Moreli	13/09/2021 a 29/01/2022 30/01/2022 a 28/07/2022

Neiri Oliveira Longue Diirr	01/10/2021 a 29/01/2022 30/01/2022 a 28/07/2022
Robson Claumir Ferreira	16/11/2021 a 13/02/2022
Rosângela Nunes Thompson	21/11/2021 a 18/02/2022
Valda Silveira de Souza	29/09/2021 a 27/03/2022

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1057/2022.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de SERVENTE em face da aposentadoria da servidora Srª RUDINEA MARIA SILVA , matrícula 10456, ocorrido em 01 de fevereiro de 2022.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1058/2022.
EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO, matrícula nº 40846, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1059/2022.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/01/2023 do Enfermeiro abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
GUSTAVO FERREIRA	Nº. 0840/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1060/2022.
EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora MARIANA CYPRIANO OLIVEIRA, matrícula nº 37702, do cargo de ASSISTENTE DE CUIDADOR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1061/2022.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora SAMYA CINTRA SAD, matrícula nº 16837, do cargo de AGENTE FISCAL, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1062/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GESSICA DA SILVA BENTO

Função: SERVENTE

Início: 11/02/2022

Término: 10/02/2023

Servidor Titular da Função: ELENITA DE FATIMA CASTELARI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1063/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: KELLY MARTHALINA RIBEIRO PASCOAL BENEVIDES

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Início: 11/02/2022

Término: 10/02/2023

Servidor Titular da Função: AZENALDO KOPPE DUTRA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1064/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BATISTA ROHR

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Início: 14/02/2022

Término: 13/02/2023

Servidor Titular da Função: LAIDELCY DE JESUS OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1065/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 14/02/2022

Término: 13/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 1066/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JUCIMAR MARIN MENEGARDO

Função: OPERADOR DE MÁQUINA

Início: 14/02/2022

Término: 13/02/2023

Servidor Titular da Função: ELIMÁRIO PETERLE

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1067/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LUIZA HELENA HERINGER DA SILVA

Função: SERVENTE

Início: 14/02/2022

Término: 13/02/2023

Servidor Titular da Função: ALADIR KOPPE DA SILVA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1068/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DRIELE FABRE MENEGARDO

Função: SERVENTE

Início: 14/02/2022

Término: 13/02/2023

Servidor Titular da Função: MARIA REGINA SCHEIDEGGER BRASILEIRO MARCON

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1069/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARILHA SANTANA DA SILVA

Função: SERVENTE

Início: 21/02/2022

Término: 20/02/2023

Servidor Titular da Função: MARIA TEREZINHA DA SILVA CORREA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1070/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA

Função: SERVENTE

Início: 21/02/2022

Término: 20/02/2023

Servidor Titular da Função: RITA DEN CASSIA MARCON

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1071/2022.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA TEREZA BAYERL MARCONSINI

Função: SERVENTE

Início: 22/02/2022

Término: 21/02/2023

Servidor Titular da Função: AMABILE BORTOLOTE MARCON

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1072/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência FEVEREIRO/2022, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	30/01/2022 a 29/04/2022
Cosme Guedes Claudio Junior	02/01/2022 a 15/07/2022
Jose Roberto Gonçalves	01/01/2022 a 29/06/2022
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/01/2022 a 09/02/2022
Maria Inez Contafer Moreli	30/01/2022 a 28/07/2022
Neiri Oliveira Longue Diirr	30/01/2022 a 28/07/2022
Robson Claumir Ferreira	16/11/2021 a 13/02/2022
	14/02/2022 a 12/08/2022
Rosangela Nunes Thompson	21/11/2021 a 18/02/2022
	19/02/2022 a 17/08/2022
Valda Silveira de Souza	29/09/2021 a 08/02/2022

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1073/2022.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 28/02/2023 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL	Nº. 0857/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 25 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1074/2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de SERVENTE em face da aposentadoria da servidora Srª VALDA SILVEIRA DE SOUZA , matrícula 9490, ocorrido em 09 de fevereiro de 2022.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO